



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.209, de 5 de Julho de 2023.

Altera o Decreto 2.881, de 4 de Outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a SOLICITAÇÃO SIGA Nº PM-SOL-2023/03122, de 19 de junho de 2023, solicitando a substituição da representante do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS (PM-ADM-2023/04936);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número 3 da alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto 2.881, de 4 de outubro de 2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

II - ...

[...]

a) ...

[...]

3) Lucinéia Rodrigues Medeiros Barbosa, representante da APAE.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1614
Data 05/07/23